



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 470. DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, destinado a Abono de Natal aos servidores efetivos, inativos e pensionistas.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

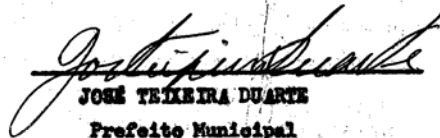
FAZ SABER QUE A Câmara Municipal decretou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Especial na importância de R\$ 3.584,72 (três mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), destinado a Abono de Natal /- aos Servidores municipais, efetivos, inativos e pensionistas, na base de um mês de vencimento com vantagem.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1972.


JOSE TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 19 de dezembro de 1972.

SECRETÁRIO "A-HOC"